



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 066/2006 QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES DE UBATUBA - ADUBA, PARA RENOVAÇÃO.

Por este Termo Aditivo ao Convênio firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA, devidamente qualificada no convênio original, datado de 20/03/2006, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, Eduardo de Souza César, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 14.462.456-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 073.226.038-85, residente e domiciliado na Rua Sebastião Venâncio Moura, nº 135, bairro Jd. Ubatuba, Ubatuba/SP e a ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES DE UBATUBA - ADUBA, representada pelo Diretor-Presidente, Sr. EDSON BITENCOURT, ambos devidamente qualificados no convênio original, têm entre si justo e conveniado, diante da autorização constante dos autos do processo SA/605/06, regido pela Lei Federal nº 8.666/93, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO - O prazo de que trata a cláusula terceira do convênio original fica prorrogado por 12 (doze) meses, vencendo-se em 31/12/2010.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR - O valor global estimado da presente renovação é de R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais), sendo o valor do repasse mensal na importância de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio original, não alteradas por este e pelos demais aditivos.

E, por estarem de perfeito acordo, subscrevem-no em 05 (cinco) vias na presença das testemunhas, para que surta todos os efeitos legais.

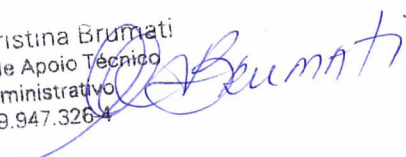
Ubatuba, 30 DEZ. 2009


PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA
EDUARDO DE SOUZA CÉSAR

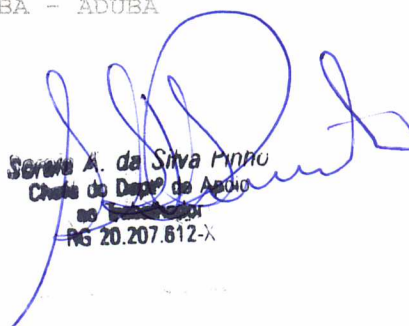

ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES DE UBATUBA - ADUBA
EDSON BITENCOURT

TESTEMUNHAS:

1ª Magali Cristina Brumati
Gerente de Apoio Técnico
e Administrativo
RG 9.947.326-4



2ª


Sérgio A. da Silva Pinho
Chefe do Depto de Apoio
ao Usuário
RG 20.207.612-X